

PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Serviço voluntário acadêmico está previsto na Resolução 32, de 07/11/2019 do COCEPE.
Está mapeado no endereço:

<https://wp.ufpel.edu.br/escritoriodeprocessos/processos-mapeados-ufpel/>

Quem pode?

- Servidores docentes e técnico-administrativos aposentados da UFPel ou de outras instituições de ensino superior ou de pesquisa
- Servidores ativos de outras instituições de ensino superior ou pesquisa ou de empresas ou do terceiro setor, desde que contando com a concordância da instituição de origem
- Egressos graduados ou pós-graduados

O procedimento de serviço voluntário acadêmico é feito para que o professor regularize seu vínculo com a UFPEL e tenha acesso ao COBALTO e possa registrar disciplinas, notas, ser vinculado como orientador, etc.

Procedimento

1) Abrir processo no SEI

2) Memorando pedindo o serviço voluntário acadêmico

3) Anexar ao processo os seguintes documentos:

- a) Plano de Atividades, conforme modelo disponível no SEI
- b) Currículo ou memorial descritivo
- c) Manifestação de concordância do empregador, constando a carga horária semanal e período de atividades dedicados à UFPel pelo prestador de serviço acadêmico voluntário, no caso em que o proponente possua vínculo empregatício em regime de Dedicação Exclusiva
- d) Ata do Colegiado do PPG ou Coordenação da Especialização
- e) Ata do Conselho Departamental ou Conselho de Centro da Unidade

4) Encaminhar o processo ao COCEPE

5) Com aprovação do COCEPE o processo vai pra PROGEP realizar seguro de vida, termo de adesão e acesso ao COBALTO.